c.f

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 25/03/02
Votação: Unanimidade
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 25/2002
Data: 18/03/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dando-se recursos nos seguintes órgão e rubricas:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0009.1017 – Conclusão da Escola no Bairro Gramadinho
4.4.90.91.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 46.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura do crédito Suplementar aberto no artigo anterior a alienação de Bens Imóveis no valor de R$ .....R$ 46.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....

PROJETO DE LEI Nº 16/2002 Data: 12/03/02

Entrada: 18/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 25/03/02 Ata nº: 06/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ESTABELECE VALOR TOTAL E RELACIONA ENTIDADES BENEFICIADAS COM AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, EXERCÍCIO 2002, CONFORME LEI Nº 1796/2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Via processo legal, o Poder Público desafetou e alienou área urbana, inicialmente destinada a receber uma unidade escolar do Município.

Os recursos oriundos dessa operação são destinados à construção da unidade substituta de ensino, no mesmo Bairro.

A proposição dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Educação e Cultura com a finalidade de implantar a nova unidade escolar no Bairro Gramadinho, com recursos da alienação de parte do imóvel adquirido com recursos com o mesmo objeto finalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 01/03/02
PMDB:
PPB:
PFL:
PDT:

PROJETO DE LEI Nº 16/2002 Data: 12/03/02

Entrada: 18/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 25/03/02 Ata nº: 06/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ESTABELECE VALOR TOTAL E RELACIONA ENTIDADES BENEFICIADAS COM AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, EXERCÍCIO 2002, CONFORME LEI Nº 1796/2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável